

REGISTRO DA 228ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CONSUMIDORES DA LIGHT SUBSEQUENTE À AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DO MANDATO 2027-2030

Aos 28 dias do mês de agosto de 2026, após o encerramento da Audiência Pública destinada à apresentação das entidades representativas e dos candidatos interessados em compor o Conselho de Consumidores da Light para o mandato 2027–2030, reuniu-se o Conselho de Consumidores da Light para análise das candidaturas e da documentação apresentada no processo de composição.

1. PARTICIPANTES

Participaram da reunião os Conselheiros titulares, sendo o Presidente e representante da classe Rural; o Vice-Presidente e representante da classe Comercial; o representante da classe Industrial; o representante da classe Poder Público; e o representante da classe Residencial.

Também participaram da reunião os Conselheiros suplentes representantes das classes Comercial, Industrial e Poder Público, bem como a Secretária Executiva titular e a Secretária Executiva suplente do Conselho de Consumidores da Light e a representante da Assessoria de Comunicação do Conselho.

2. ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

O Conselho procedeu à análise das candidaturas e da documentação apresentada pelas entidades interessadas em indicar candidatos para o mandato 2027–2030.

Durante a análise, foram identificados pontos que suscitaram dúvidas quanto ao enquadramento de duas entidades que manifestaram interesse em indicar candidatos para representar, respectivamente, as classes Poder Público e Residencial.

Em relação à entidade que manifestou interesse em indicar candidato para representar a classe Poder Público, os Conselheiros discutiram sua natureza jurídica, tendo em vista tratar-se de associação de natureza privada que se apresenta como representante de municípios. Considerando que a entidade pretende indicar candidato para representar a classe Poder Público, o Conselho entendeu necessária a obtenção de esclarecimentos quanto à possibilidade de uma entidade de natureza privada representar a classe Poder Público no âmbito do Conselho de Consumidores.

Em relação à entidade que manifestou interesse em indicar candidato para representar a classe Residencial, foi analisada a documentação apresentada, incluindo o comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ e o respectivo estatuto social. Embora a documentação apresentada indique sua atuação na representação da classe Residencial, durante a análise foi identificado que o endereço constante no cadastro do CNPJ da entidade não foi localizado no cadastro da Light.

A referida verificação suscitou dúvidas quanto à situação cadastral da entidade perante a distribuidora e motivou a necessidade de esclarecimentos adicionais. Ressalta-se que a situação dos candidatos indicados pela entidade encontrava-se regular, não tendo sido identificada, naquele momento, pendência relacionada aos respectivos candidatos.

Diante dos pontos identificados, os Conselheiros entenderam ser necessário obter esclarecimentos adicionais, inclusive junto à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, acerca dos requisitos documentais aplicáveis às entidades e do enquadramento das candidaturas diante das situações identificadas.

3. ENCAMINHAMENTOS

O Conselho decidiu consultar a ANEEL acerca do enquadramento da associação candidata à representação da classe Poder Público, considerando a legislação vigente e os requisitos aplicáveis à composição dos Conselhos de Consumidores.

O Conselho decidiu, ainda, submeter à análise pertinente a documentação da associação candidata à representação da classe Residencial, diante das dúvidas surgidas durante a avaliação, a fim de verificar o atendimento aos requisitos aplicáveis à entidade e à sua representatividade.

Dessa forma, quanto aos pontos objeto de consulta e análise, o Conselho optou por aguardar os esclarecimentos necessários antes de concluir a escolha, preservando a regularidade, a transparência e a conformidade do processo de composição para o mandato 2027–2030.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, ficando os encaminhamentos registrados para acompanhamento e posterior deliberação do Conselho após o recebimento das orientações solicitadas.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026.

Presidente do Conselho de Consumidores da Light